



DECLARAÇÃO

Eu, **Bruno Henrique de Oliveira Lambreta**, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, no exercício de minhas atribuições legais, **DECLARO** para os devidos fins que o **Instituto Santa Augusta de Saúde Popular**, sediado nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 02.766.495/0001-90 tem mantido **funcionamento contínuo e ininterrupto nos últimos dois anos**, prestando relevantes serviços à comunidade caruaruense.

Durante esse período, o Instituto tem se destacado pela realização de ações filantrópicas e de assistência social, bem como pela oferta de serviços na área da saúde, contribuindo significativamente para o bem-estar e a qualidade de vida da população, especialmente das camadas mais vulneráveis.

O Instituto Santa Augusta de Saúde Popular tem demonstrado compromisso com a promoção da saúde, a inclusão social e o desenvolvimento humano, atuando de forma ética e transparente em todas as suas iniciativas.

Por fim, reafirmo o reconhecimento da Câmara Municipal de Caruaru pelo trabalho desenvolvido pelo Instituto, que tem sido um importante parceiro no fortalecimento das políticas públicas voltadas para a saúde e a assistência social em nosso município.

Caruaru, 17 de Março de 2025.

**Vereador
Bruno
Lambreta**

Assinado de forma
digital por Vereador
Bruno Lambreta
Dados: 2025.03.17
11:17:32 -03'00'

Bruno Lambreta

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru



**LEI N° 7.353, DE 2 DE ABRIL DE 2025.
PROMULGADA**

Declara de Utilidade Pública, o Instituto Santa Augusta de Saúde Popular e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **Instituto Santa Augusta De Saúde Popular**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.766.495/0001-90, com sede na Rua General Estilac Leal, nº 752, 2º andar, bairro Salgado, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 2 de abril de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente